

ATA N.º 18/XI/2017

Reunião Ordinária de 06/09/2017

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Pedro Manuel da Silva Aniceto, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Edgar Manuel Almeida Cantante.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP	3
2. PERMUTA DE FRAÇÕES DESTINADAS A GARAGENS – EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA.....	4
3. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DE FOGOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.	5
4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DGPC E A CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA – RESERVA ARQUEOLÓGICA DO MUNICÍPIO DA MOITA.....	6
5. CONTRATO-PROGRAMA 2017 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO.....	6
6. CONTRATO-PROGRAMA 2017 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO	8
7. ALTERAÇÃO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL, POR MOTIVO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - 2017	9
8. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - 2017	10

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, a posição atual do Orçamento da Despesa por Económica, assim como o Resumo Diário da Tesouraria e Informação – Certificação Legal das Contas, da Câmara Municipal.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Antes da Ordem do Dia.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Chamou a atenção, sobre as sarjetas como costuma fazer nesta altura do ano, por causa das chuvas que se prevê que vem aí, acrescentando que viu no dia de hoje, nas Morçoas, e regista com agrado que andavam já a limpar as sarjetas, portanto pensa que se está no bom caminho. Todos os anos tem chamado a atenção para isso e pensa que as coisas estão a melhorar.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Não sabe se esta informação é credível ou não, mas recebeu-se um mail da Faculdade de Medicina Veterinária Microbiológica e Imunologia, da professora Cristina Lobo Vilela, com os resultados das análises em relação aos patos e passou a ler: “ A pesquisa efetuada para isolamento de microrganismos aeróbios resultou negativa. Para informar a Câmara que está a decorrer uma outra análise junto de uma componente do Governo, mais propriamente do exército. Foi enviado para o Sr. Tenente Coronel Jesus Fernandes. Continuamos ainda à procura de mais alguma análise que acuse qualquer coisa e que seja mais conclusiva, digamos assim, do que aquilo que tem sido feito até aqui. Até aqui os resultados de todas as análises têm dado negativas.”

Disse ainda ter outra informação para dar, que é sobre as análises efetuadas à Praia do Rosário, uma vez que a última que existe e que foi afixada, é de 10 de agosto, em que o laboratório refere que da apreciação da amostra, a mesma é de boa qualidade. Foi feita uma nova análise, quinze dias depois desta e ainda se está à espera dos resultados, mas também informa que sempre que haja alguma anomalia na água a Câmara é informada de imediato, mesmo sem a resposta por escrito, portanto esta época balnear, desde 1 de junho até final de agosto, que foi a última feita, e que ainda não temos o resultado, tem sido sempre água de boa qualidade, dentro daquilo que é próprio para aquele tipo de praias.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse ter duas coisas muito rápidas, nomeadamente o carro que se encontra em Alhos Vedros, um Ford Fiesta branco, continua lá no sítio, não sabe o que se passa, não está a por em causa se não foi lá alguém da Câmara mas efetivamente ele continua por ali e até, já tem ervas a crescer junto às rodas. Não se sabe quem é o dono do carro, mas o que é certo é que já está ali há 4 meses ou mais, mas em todo o caso, era só para chamar à atenção que ele ainda continua ali, apesar das démarches efetuadas. O outro carro, que ali se encontrava com os pneus furados, tem a registar que já não está lá, foi rebocado, portanto existiam dois carros abandonados e um deles ainda não está resolvido.

Em relação a um outro assunto, que já tinha falado, em tempos, e que tem a ver com a recolha de lixo, no Alto do Carvalhinho, os moradores continuam a queixar-se que há muito lixo e de várias ordens que vai ali parar, não é só do restaurante, mas até de ordem industrial como esferovites, papelões, caixas de madeira, e os moradores vão-se queixando, alguns deles vão dizendo porque é que não se põe ali outro recipiente adequado à recolha daquele tipo de materiais, porque segundo as informações que as pessoas dão é que estes lixos vêm de vários sítios, vão deixar este material mais pesado? É ali, junto àquela recolha de lixo. Na altura eram madeiras, agora são coisas de outra origem, portanto deixa o

alerta, questionando se haveria alguma hipótese de colocar naquele local um contentor para a recolha do material que é desadequado para os ecopontos.

Sr. Presidente – Disse que estão registadas as questões colocadas sobre a colocação de alguns materiais inadequados junto aos contentores, não é situação única, infelizmente, é uma questão também de civismo e que ocorre em locais que, como aquele, têm algum espaço à volta. Se repararem nos contentores em outros locais, sobretudo na periferia dos centros urbanos, vê-se com frequência esse tipo de situações, de colocação de árvores e de podas e de outros materiais. Portanto a colocação de mais contentores, ou mesmo de ecopontos, não tem demonstrado ser a solução para o problema, não é uma questão de contentor ou de ecoponto, é mesmo uma questão de algumas práticas que nestas zonas, mais de moradias e onde há quintais, árvores e plantas essas coisas acontecem com alguma frequência, portanto a solução, para já, é passar pelo local e proceder à limpeza, e entretanto se verá.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Questionou se era possível, devido à eventual necessidade de um ecoponto na Rua 5 de outubro, em Alhos Vedros, uma vez que pensa que naquela zona, não existe nenhum e, por exemplo, na Casa Amarela, sente-se essa dificuldade uma vez que se quer separar determinados lixos e não tem ali nas redondezas nenhum ecoponto para fazer essa separação.

Sr. Presidente – Disse que são duas as situações, por um lado existem os critérios que foram definidos pela AMARSUL, de capitação da colocação de ecopontos, que está definida desde o início, em um Ecoponto por quinhentos habitantes, em média, o que tem suscitado da parte da AMARSUL, em regra, respostas negativas aos pedidos de colocação de novos ecopontos em zonas onde não houve crescimento populacional, o que é ali o caso, por outro lado o problema, que também se coloca ali, é que os ecopontos são, equipamentos “pouco amigáveis”, dos espaços urbanos mais densos e com menos espaço, de maneira que pôr ecopontos em ruas como a rua 5 de outubro ou outras, não será um processo fácil, mas de qualquer maneira a AMARSUL, tem afirmado pelo menos há um ano ou mais que anda a avaliar todo o seu sistema de recolha seletiva, incluindo o tipo de equipamentos e a sua colocação, portanto, pensa que no quadro dessa reavaliação será oportuno colocarem-se algumas questões.

Em seguida o Sr. Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da aprovação da candidatura relativa à Criação de Abrigos e Recortes para tomada e largada de passageiros, integrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, cuja comparticipação FEDER ascende aos €48.296,00, procedendo-se, assim, à incorporação desta importância na rubrica respetiva a que corresponde idêntico montante de receita consignada, e, também ao facto de ser necessário, e, adequar algumas dotações orçamentais aos compromissos a realizar no decurso do último quadrimestre do ano de 2017.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €536.346,00 conforme mapas que se anexam. ”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse que suscitou-lhe uma dúvida acerca de duas rubricas, a primeira tinha a ver com o reforço de 95 mil euros nas Festas Tradicionais, o que representa um acréscimo de 30% e outra era, as Instalações Desportivas terem um reforço de mais 60 mil euros.

Sr. Vereador João Romba – Disse que sobre a rubrica das Festas, tem a ver com algumas atividades que se fizeram durante o ano que não estavam programadas nos anteriores orçamentos, o valor considerado na execução orçamental, portanto nas Grandes Opções do Plano para 2017, era idêntico aos anos anteriores e face às diversas atividades que foram acontecendo, nomeadamente no Pavilhão de Exposições, na Feira de Maio, a Feira da Vaca e outras mais atividades, houve necessidade de reforçar.

Sr. Presidente - Referiu que relativamente aos 60 mil euros, são para cobrir despesas diversas, não é nenhuma intervenção que, por si só, consuma este valor, são diversas intervenções de manutenção em espaços desportivos em todo o Concelho, que não estavam devidamente dotadas e que depois do apuramento se vê que se podem aproximar deste valor, provavelmente ainda assim não será sequer tanto, mas enfim, por precaução, neste momento colocou-se esta verba.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Solicitou um esclarecimento sobre qual a Candidatura que tinha sido aprovada e a que é que dizia respeito.

Sr. Presidente - Referiu que a Candidatura tem exatamente a designação de “Criação de Abrigos e Recortes para Tomada e Largada de Passageiros”, e como já se tem falado várias vezes, o que está pré-aprovado é o “Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano”, ou seja, que tem as intervenções previstas e uma estimativa dos seus custos, mas que depois ação a ação, obra a obra há uma Candidatura própria, específica, já com projetos definitivos, com valores definitivos que é aprovada e só aquando dessa aprovação é que a verba é incorporada no nosso Orçamento, já com o valor correto.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções, do PS e do BE.

2. PERMUTA DE FRAÇÕES DESTINADAS A GARAGENS – EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA

“O Município da Moita é dono e legítimo possuidor de frações autónomas, sitas na cave do Edifício do Mercado Municipal da Moita, destinadas exclusivamente ao estacionamento de veículos automóveis que não utilizem gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN) como combustível em veículos, à exceção no estabelecido no n.º1 do art.º 4.º da Lei n.º 13/2013, de 13 de Janeiro que aprovou o “Regime Jurídico para utilização de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN)”, não podendo ser utilizadas para qualquer outro fim, nomeadamente o de arrecadação.

Em Hasta Pública realizada a 27 de maio de 2008, foi alienada à Senhora Maria João Borges Petinga, a fração autónoma designada pelas letras “CU”, correspondente à garagem n.º 61, sita no indicado imóvel, pelo valor de € 12.250,00, através da escritura celebrada em 16 de julho de 2008, lavrada de fls. 39 a fls.41 no Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 37, do Notário Privativo desta Câmara Municipal.

Devido às inúmeras infiltrações no teto da fração, apresentou a proprietária uma reclamação, por via eletrónica datada de 24 de janeiro de 2017, a solicitar resolução da situação, constatando-se, que à presente data a indicada anomalia agravou-se, encontrando-se a reclamante impossibilitada de utilizar o espaço para o estacionamento da sua viatura, pelo que urge solucionar o problema.

Atendendo a casos de idêntica natureza e à salvaguarda do interesse de terceiros, e, face à existência de frações municipais disponíveis para o efeito, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Ao abrigo do estabelecido no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (LAL), art.º 33 n.º1 al.ª g) levar a efeito a permuta das frações nos termos e condições da minuta da escritura que se anexa, sitas na cave do prédio integrado no domínio privado municipal, denominado “ Edifício do Mercado Municipal da Moita”, Vila e Freguesia da Moita, instituído no regime de propriedade horizontal, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sobre o n.º 2284 /251193 – Moita e inscrito na respetiva matriz sob o art.º 4152 da freguesia da Moita, designadas pelas letras “BS”, propriedade municipal e “CU”, propriedade da Senhora Maria João Borges Petinga, identificadas na respetiva planta pelos números 37 e 61, com os valores patrimoniais tributários (VPT) de €6.460,00 e 6.697,38, respetivamente, e, às quais é atribuído o valor unitário de € 12.250,00. “

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr.ª Vereadora Vivina Nunes.

3. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DE FOGOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

“No âmbito das competências referentes à gestão do parque habitacional de propriedade do Município da Moita, verifica-se atualmente a existência de 7 fogos vagos.

Considerando as disposições legais em vigor para atribuição de habitações sociais em regime de arrendamento apoiado, tendo em vista a concretização do princípio de igualdade e de imparcialidade, proponho a abertura de concurso público por classificação com base e ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Habitações Propriedade do Município da Moita, n.º 366/2017, de 14 de julho, para atribuição de 7 fogos de habitação social em regime do arrendamento apoiado (nos termos da Lei n.º 81/2014, de 20 de maio, republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto).

O concurso deverá ser aberto a 18 de setembro pelo prazo de 15 dias, até 9 de outubro inclusive estabelecendo-se como área de influência o concelho da Moita.

As regras a que obedecerá a entrega dos documentos necessários à participação no concurso, as condições de admissão, regras de classificação e tramitação subsequente até à atribuição dos fogos, integram o Programa de Concurso que se propõe para aprovação, bem como o Anúncio de abertura de concurso.

Legislação aplicável: Regulamento n.º 366/2017, de 14 de julho; Lei n.º 81/2014, de 20 de maio, republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.“

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-presidente.

4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DGPC E A CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA – RESERVA ARQUEOLÓGICA DO MUNICÍPIO DA MOITA

“ No âmbito da criação de um espaço destinado a funcionar como reserva/depósito dos materiais de arqueologia, encontrados no território do concelho da Moita, a instalar no espaço anexo à Capela de S. Sebastião, há necessidade de criar um sistema de credenciação para esse espaço. Como todos os bens arqueológicos são património nacional, compete ao Estado proceder à sua gestão, conservação e valorização, sendo atribuída à DGPC (Direção-Geral do Património Cultural) a função de promover a constituição desses depósitos para os materiais que são recolhidos, através dos trabalhos de arqueologia, bem como de validar as condições físicas desses espaços. Esta validação ou credenciação, feita pela DGPC, passa não só pela criação do depósito, mas também pela arrumação dos materiais em estantes, acesso condicionado ao local, espaço de limpeza e tratamento dos materiais para posterior acondicionamento. De forma a cumprir com uma das condições requeridas, por aquela entidade, durante um ano, foram realizados os trabalhos de limpeza e catalogação dos bens que, integram o espólio arqueológico, tendo em vista o seu futuro manuseamento, quer em exposições, quer em trabalhos de investigação.

Face ao exposto, neste momento reunimos os requisitos exigidos para celebrarmos o protocolo entre a DGPC e a autarquia, tendo em vista a criação e a gestão da futura Reserva Arqueológica do Município da Moita, de forma a garantir a incorporação dos materiais recolhidos ou a recolher no atual território do concelho, cabendo à autarquia a tarefa de preservar esse património. Através deste Protocolo e de acordo com a cláusula 2ª, referente às obrigações dos outorgantes, a DGPC compromete-se a facultar à Câmara da Moita, o apoio técnico em ações de formação e a colaborar na organização e planeamento do património arqueológico, no âmbito da sua conservação e salvaguarda.

Neste sentido e tendo o presente Protocolo como objetivo a promoção do diálogo institucional entre as duas entidades, bem como a partilha de informação sobre a gestão e conservação do património arqueológico, colocado à guarda do Município, assim como a certificação do espaço da futura reserva arqueológica, pelo que submetemos à aprovação da Câmara o referido Protocolo, cujo documento vai em anexo.”

Após a apresentação da proposta, foi a mesma colocada à discussão, e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr.ª Vereadora Vivina Nunes.

5. CONTRATO-PROGRAMA 2017 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município da Moita e as seguintes entidades (conforme documentos em anexo):

Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira – CRIVA

Fundação Santa Rafaela Maria

A comparticipação considerada tem cabimento na rubrica **232.8/03.04.07.01.02.99 – Apoio a Instituições de Solidariedade Social - Transferências correntes/Instituições sem fins lucrativos/outras** no valor de 4.250,00 euros (quatro mil duzentos e cinquenta euros), na rubrica **251.17/03.04.07.01.02.99 – Apoios a Associações Culturais e Desportivas** no valor de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros) e na rubrica **251.22/03.08.07.01.05 – Apoio ao Movimento Associativo – Investimentos** no valor de 10.000,00 (dez mil euros).“

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Vereador Joaquim Raminhos – Disse que lembrou-se da Fundação Santa Rafaela e que eles têm a sua atividade, e não está a por nada em causa, sobre esta atribuição mas questionou qual a evolução da sua atividade com relação ao Palacete da Fonte da Prata, ou seja, em relação à Fundação, eles fazem esta atividade independente mas, era só para fazermos um ponto de situação como é que estão as coisas a correr acerca da legalização do Palacete.

Sr. Presidente – Sobre o Palacete disse que as coisas estão, em algum impasse. Como se recordam e já falámos disso aqui, na sequência da cedência do Palacete e do terreno municipal que enfim, ao fim e ao cabo, o logradouro do Palacete e quando a Fundação começou a estudar o aproveitamento daquele espaço veio ao fim de algum tempo propor e colocar a questão de que o bom aproveitamento daquele espaço e a recuperação do próprio edifício só seria otimizada se fosse também ocupada a zona a tardoz, onde estão aquelas ruínas antigas, aqueles edifícios velhos, abandonados que estão ali,

que confinam, aliás que se colam ao próprio Palacete e que naturalmente também por ali ocorrem danos e infiltrações e situações menos boas. Acontece que essa parte, esse terreno não é Municipal, é um terreno particular e a partir daí desenvolveu-se um processo que tem sido mais moroso do que aquilo que era expectável à partida, de contactos com a entidade bancária proprietária do terreno, com obter-se o acordo para uma permuta, portanto de uma parcela de terreno municipal ali próxima, de idêntico valor, que fosse aceitável essa permuta com a entidade bancária, para que depois desse terreno ser propriedade do Município então pudesse ser cedido à Fundação. Demorou tempo a ser obtido este acordo, deram-se entretanto passos, designadamente com a própria Fundação em que teve que se fazer uma Escritura de Reversão da anterior cedência para que depois se possa fazer uma nova Escritura, já com a cedência definitiva e do terreno corrigido. Acontece que quando estávamos prestes a ter todas as condições para fazer então a solução definitiva, entra em processo de negociação com um interessado, com uma empresa interessada em todo aquele terreno que é propriedade da tal instituição bancária para ali, enfim para adquirir, para construir umas instalações e a partir do momento que isso acontece, foi entendimento, quer da Câmara quer das outras partes que qualquer outra interferência podia por entaves a este negócio e portanto a prioridade era que este negócio se concretizasse para depois se poder resolver o resto. Daí que houve esta paragem que se traduz agora em alguns meses, eu diria neste momento perto de seis meses de suspensão deste processo. As informações que vamos recebendo é que o negócio está ou mesmo já concretizado ou muito em vias de se concretizar. Já está feito. Vão fazer a Escritura e a partir daí retomaremos o nosso processo.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-presidente.

6. CONTRATO-PROGRAMA 2017 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.

2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos

de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município da Moita e as seguintes entidades (conforme documentos em anexo):

Sociedade Filarmónica Recreativa e União Alhosvedrense “A Velhinha”
Sporting Clube Banheirense
Núcleo de Cicloturismo Moitense
Clube Recreativo do Palheirão
Banda Musical do Rosário
Clube Recreativo Sport Chinquinho Arroiteense
Associação de Pára-quadistas do Sul
Clube Amigos do Atletismo da Moita

As participações consideradas tem cabimento na rubrica **251.17 / 03.04.07.01.02.99 – 251.17 - Apoio a Associações Culturais e Desportivas** no valor de **12.325,00 €** (doze mil euros trezentos e vinte e cinco euros) e na rubrica **251.22 / 03.08070105 – Apoio ao Movimento Associativo - Investimentos** no valor de **9.057,00 €** (nove mil e cinquenta e sete euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador João Romba.

7. ALTERAÇÃO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL, POR MOTIVO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - 2017

“A Feira Semanal da Freguesia da Moita, realiza-se habitualmente no terreno em anexo ao Pavilhão Municipal de Exposições.

Devido à realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem e conseqüentemente à montagem e desmontagem de infra estruturas e equipamentos no espaço supra mencionado, torna-se necessário proceder à deslocalização dos vendedores, para o lado oposto à vala, junto às instalações da Bomba de Gasolina da BP, no período compreendido entre 5 e 21 de setembro, inclusive.

Tendo a consciência dos incómodos que o mesmo possa trazer aos vendedores e aos utentes,

Assim, proponho:

1 - Aprovar a alteração da localização do espaço, para realização da Feira Semanal, no período compreendido entre os dias 5 e 21 de setembro;

2 – Que a alteração proposta produza efeitos a partir do dia 5 de setembro;

3 – Aprovar a redução do pagamento da taxa de ocupação, referente ao mês de setembro em 50%, em consonância com o nº2 do Art.º 13º do Regulamento de Taxas do Município da Moita.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - 2017

“A Festa em Honra da Nossa Senhora da Boa Viagem está a chegar e assume-se como um evento festivo de maior relevância e tradição no concelho da Moita. É já entre 8 e 17 de setembro que a Vila da Moita é preenchida com atividades de hora a hora, fruto de uma programação que é preparada tendo em conta os gostos e sensibilidades culturais de cada um.

Um dos fatores determinantes deste sucesso está na cooperação do Movimento Associativo que, à semelhança dos anos anteriores, representa um parceiro crucial na organização da Festa, promovendo a cultura e tradição local.

Assim sendo, em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião de Câmara, datada de 17 de Maio de 2017, que prevê e autoriza a colaboração das associações ou entidades do Concelho na organização da Festa, a Câmara Municipal da Moita recorreu a estes apoios no âmbito das atividades Religiosas, Culturais, Desportivas, do Rio e da Festa Brava.

Face ao exposto, e considerando a importância que estas parcerias assumem no contexto deste evento festivo, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- **Centro Náutico Moitense – apoio no valor de € 3.350,00**
Referente às atividades da Noite do Fragateiro, Regata, Concurso de Barcos Engalanados, Cais Vivo, organização e apoio à presença dos marinheiros das embarcações municipais e participação e apoio aos participantes do Cortejo.
- **Banda Musical do Rosário – apoio no valor de € 2.750,00**
Participação na Apresentação da Festa, Encontro de Charangas, Desfile de Rua, Procissão e Missa, Concerto e participação Tarde do Fogareiro.
- **Núcleo de Cicloturismo Moitense – apoio no valor de € 750,00**
Referente à organização do Passeio de Cicloturismo.
- **Rancho Etnográfico de Danças e Cantares da “Barra Cheia” – apoio no valor de € 2.350,00**
Referente à organização do Festival de Folclore e cortejo.
- **Associação Humanitária Bombeiros Voluntários da Moita – apoio no valor de € 3.350,00**
Referente à prestação de serviços da corporação na Apresentação da Festa e no período da mesma.

- **Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Moita – apoio no valor de € 200,00**
Referente à organização e participação no evento “Mega Zumba Fitness”, na Festa.
- **Sociedade Filarmónica Estrela Moitense – apoio no valor de € 3.000,00**
Referente à organização e participação no Espetáculo de Encerramento.
- **Sociedade Filarmónica Recreio e União Alhosvedrense (S.F.R.U.A) – apoio no valor de € 400,00**
Referente à participação das passistas e bateria de samba no Cortejo Etnográfico.

As referidas verbas têm cabimento na rubrica 05/0602030547 – Festas Tradicionais do Concelho.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse ter uma dúvida e questionou se estas verbas, ao serem calculadas, foram baseadas num orçamento que cada entidade apresentou ou foi uma estimativa que a Comissão de Festas ou a Câmara pensou?

Sr. Vereador Edgar Cantante – Perguntou se este apoio da Câmara a estas atividades do Movimento Associativo, que se integram nas Festas da Moita, é um apoio direto às Festas da Moita por parte da Câmara e nada tem a ver com a Comissão de Festas, ou seja, isto totaliza mais ou menos 16 mil euros, esta verba é a Câmara que subsidia as Festas da Moita ou haverá outro apoio para além deste?

Sr. Vereador João Romba – Sobre a questão da estimativa ou orçamentos apresentados disse: “Estes foram os valores apresentados pelas Associações, com os custos que estão envolvidos em cada participação, a Banda Musical do Rosário, na sua participação, apresentou este valor em reunião tida com a Comissão de Festas; o Centro Náutico tem a ver com toda a logística que faz na Noite do Fragateiro, tem a ver também com pagamentos da organização da “Noite do Fragateiro”, com os espetáculos e com os preços apresentados pelos fadistas e pelo baile que acontece a seguir. Depois a presença dos marinheiros nas embarcações tradicionais tem a ver com a sua participação e das suas tripulações durante os 10 dias das Festas e isso tem alguns custos sendo o Centro Náutico que suporta as refeições, portanto isto é um valor estimado. Depois a organização, em si, tem a ver com o Cais Vivo, nomeadamente com as questões da participação, na Regata, com custos que têm a ver com o beberete que acontece a seguir e o Cais Vivo com aquilo que é normal acontecer também por esta ocasião, com a participação das embarcações e dos proprietários das mesmas. O Núcleo de Cicloturismo apresentou o valor à Comissão de Festas, portanto foi considerado. O Rancho Etnográfico também apresentou o valor orçamental daquilo que era a sua participação, aquilo que entendia que era necessário para fazer a organização do Festival de Folclore. Os Bombeiros Voluntários, e a sua participação é sempre com um orçamento apresentado. O Grupo Desportivo tem a ver com o número de professores que dão a aula, ou seja todos eles têm um custo e aquilo que a Comissão de Festas suporta, o orçamento da Festa suporta, é os custos com estes professores, faz parte de um evento da Festa e não fazia sentido o Grupo Desportivo estar a suportar estes custos. Depois a Sociedade Filarmónica Estrela Moitense, organiza o Espetáculo de Encerramento, e isso também tem os seus custos que foram apresentados e está tudo conforme. Vai acontecer um momento do espetáculo também na Caldeira com um barco típico, tem a ver também com os custos envolvidos nalguma logística deste espetáculo, portanto isto foi tudo valores que foram apresentados e que estão devidamente suportados. A Sociedade Filarmónica de Recreio, tem a ver com duas participações, para as passistas e para a bateria de samba e foi apresentado um valor nas negociações que foram feitas com a Comissão de Festas.

Esclareceu que os valores para a execução da Festa constam num orçamento efetuado pela Comissão de Festas, no entanto, é a Câmara Municipal que faz a gestão desses mesmos valores através de uma rubrica própria, sendo que isto nada tem a ver com o apoio dado pela Câmara às Festas.

Sr. Presidente – Esclareceu que a questão é que não há subsídios às Festas da Moita, portanto, desde há 4 anos para cá, as contas da Festa são inteiramente movimentadas através da Tesouraria Municipal, ou seja todas as receitas, a carrinha das faturas que paga X euros, para estar aqui, paga à Câmara, o custo do policiamento do Festival, enfim, todos os custos são pagos pela Câmara, portanto todas as receitas entram no Município, todas as despesas saem do Município porque como provavelmente terá sido falado na altura, a conclusão a que se chegou, ao contrário do que acontece com outras Festas, é que a dimensão da Festa da Moita, que movimenta quase três centenas de milhares de euros já não era uma dimensão compatível com contas feitas por uma Comissão de Festas, portanto era demasiado volumoso, demasiadas contas para serem suportáveis, por uma Comissão de Festas, que para além do mais não lhes podia, não era legítimo exigir-lhes responsabilidades financeiras, porque naturalmente, quando as contas passavam pela Comissão de Festas se alguma coisa corresse mal, a responsabilidade em última análise era daquelas pessoas e ninguém estaria disponível para assumir responsabilidades desta magnitude. Naturalmente todas as receitas aqui entram, todas as despesas daqui saem. Aquilo que se procura no equilíbrio orçamental é que a receita seja o mais aproximada possível à despesa, sendo que nos últimos anos tem sido, com pequenas variações, mas no essencial, tem sido e depois as contas finais têm mostrado isso.

Sr. Vereador João Romba – É importante dizer porque não se sabe, os feirantes suportam uma percentagem muito grande do orçamento das Festas, estamos a falar em mais de 200 mil euros que os feirantes pagam, portanto isto é o sumo, obviamente depois há patrocínios que é um valor importantíssimo para a realização das Festas. Quando se fala que existe despesas para pagar toiros, elas saem destes valores apresentados pelos feirantes e portanto é importante dizer isto, que fique ciente que o valor entrado na Câmara Municipal obviamente que entra para a tesouraria e depois a rubrica é que o suporta, portanto isto são despesas da Câmara Municipal.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Não tendo corpo próprio, não tendo corpo orçamental próprio, diriam que temos consciência que são deficitárias e temos noção desse défice ou não? Quanto é que é o esforço, o esforço financeiro que a Câmara tem efetivamente que fazer, face a receitas e despesas?

Sr. Vereador João Romba – Aquilo que tem sido apresentado, nos últimos anos, o défice num orçamento de 300 mil euros estamos a falar entre 6 e no máximo 10 mil euros. Obviamente, que o apoio da Câmara Municipal, e quando referimos apoios, a Câmara Municipal não entra com as contas daquilo que é o trabalho, o impacto dos seus trabalhadores, despesas indiretas, isso não considera. Este é efetivamente o apoio da Câmara Municipal às Festas da Moita, pensando que isto foi um volte face muito importante na realização das Festas. A Câmara Municipal em 2010 ou 2009, 2009 foi 75 mil euros, em 2010 foi 67 mil e quinhentos euros de apoio que dava à Comissão de Festas, à Associação que fazia as Festas e isso deixou de existir a partir de 2011. Isto foi aquilo que falámos na altura na profissionalização das Festas da Moita que teve aqui um volte face muito importante e isso depois reflete-se.

Após as intervenções a proposta foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezasseis horas. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA